



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 022/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

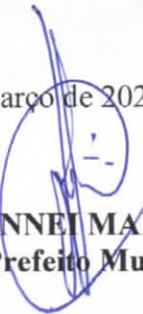
Art. 1º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será o equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Parágrafo único. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, adicional de insalubridade.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da diferença do vencimento ao que vinha sendo pago aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias do Município de Marcelino Ramos, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em parcela única.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 17 de março de 2023.


**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para fixar o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, solicitando ainda autorização para efetuar o pagamento da diferença do vencimento ao que vinha sendo pago aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias do Município de Marcelino Ramos, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em parcela única.

Estas são as justificativas que nos leva ao envio do presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.